

Prefeitura Municipal de Uauá

Lei



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal n.º 749 de 02 de abril de 2025

Altera a redação dos § 2º e § 6º do art. 3º, e acrescenta o parágrafo único ao Art. 10 da Lei Municipal nº 611 de 20 de novembro de 2019, que dispõe sobre a criação do Programa Moradia Servidor Público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uauá, Estado da Bahia, em consonância com os dispositivos da Legislação Municipal e Federal atinente à matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O § 2º e § 6º do Art. 3º da Lei nº 611 de 20 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º [...]

§ 2º Os beneficiários terão o prazo improrrogável de 05 anos para edificação do imóvel, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste no Diário Oficial do Município.

[...]

§ 6º Os imóveis poderão ser alienados a qualquer tempo de forma onerosa pelos donatários, frente as Instituições Financeiras Oficiais, quando forem em benefício do próprio bem, seja na construção ou reforma, ficando vedada a alienação gratuita ou para qualquer outro fim pelo prazo de 20 (vinte) anos sob pena de extinção do direito e imediata reversão do bem à municipalidade para destinação a novo beneficiário.

Art. 2º Fica acrescentado ao art. 10 da Lei nº 611 de 20 de novembro de 2019, o seguinte parágrafo único:

Art. 10 [...]

Parágrafo Único - Os donatários terão até 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação desta lei para que possam recolher os termos de doação nos órgãos responsáveis deste município e regularizar a situação jurídica do imóvel frente ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sob pena de extinção do direito e imediata reversão do bem à municipalidade para destinação a novo beneficiário.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
830AC112E2F90F92DF95F934CC96E976

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ** GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da 611 de 20 de novembro de 2019.

Art. 4º Esta lei passa a vigorar na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 02 de abril de 2025.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
830AC112E2F90F92DF95F934CC96E976